



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 835, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Altera a Lei 831/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 831/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), englobando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.”*

**Art. 2º** O caput do art. 2º da Lei nº 831/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), sendo R\$1.649.624,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) para o Poder Legislativo e R\$46.281.906,91 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) para o Poder Executivo, incluindo o Instituto de Previdência Social de Campo Novo - IPECAN.”*

**Art. 3º** Os anexos da Lei 831/2018, passam a vigorar na forma dos anexos desta lei.

**Art. 4º** Os demais dispositivos da Lei nº 831/2018 permanecem inalterados.

**Art. 5º.** A presente lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: 69 3239-2240/2357/2291  
[www.camponovo.ro.gov.br](http://www.camponovo.ro.gov.br)

